

ATA Nº 08

JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO:	Concorrência nº 0000159/2018 Unidade de Licitações e Compras
TIPO:	Técnica e Preço.
DATA DO EDITAL:	13.04.2018 – Comunicados de 17.04.2018, 23.05.2018, 25.05.2018, 30.05.2018 e 07.06.2018
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO:	05.07.2018, às 14horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES:	09 (nove).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA:	04.12.2018, às 14horas.
NÚMERO DE HABILITADOS:	05 (cinco).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL:	25.03.2019, às 14horas.
OBJETO:	O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de análise, arquitetura, projeto, programação, suporte técnico e teste de aplicativos sob a modalidade de fábrica de software, de acordo com os anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO:	Unidade de Desenvolvimento de Sistemas.
APROVAÇÃO:	Pela DD. Diretoria em 02.03.2018, pelo Comitê de Gestão Bancária em 02.03.2018, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 23.02.2018, pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação em 11.12.2017, por proposição da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas de 07.12.2017.

1 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 1.1 CAPGEMINI Brasil S.A.
- 1.2 FÓTON Informática S.A.
- 1.3 GLOBALWEB Outsourcing do Brasil Ltda.
- 1.4 RESOURCE Tecnologia e Informática Ltda.
- 1.5 STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer emitido pela Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, datado e recebido em 26.03.2019, deliberamos o que segue:

Item Único - Prestação de serviços técnicos especializados de análise, arquitetura, projeto, programação, suporte técnico e teste de aplicativos sob a modalidade de fábrica de software.

- a) A empresa GlobalWeb teve seu IT abaixo de 75% e, portanto, não teve aberto o seu envelope de proposta comercial, conforme redação do item 3 do Anexo VI do Edital: DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, segundo o qual “*Serão desclassificadas tecnicamente todas as propostas com Pontuação Técnica (PT) inferior a 3/4 (três quartos) da maior pontuação técnica encontrada (MPT), não se procedendo à abertura do respectivo envelope PROPOSTA COMERCIAL*”
- b) Classificar a proposta comercial da(s) empresa(s):

ORDEM	LICITANTE	NC*	VALOR TOTAL
1º	STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A.	98,78	R\$ 6.562.400,00
2º	CAPGEMINI Brasil S.A.	97,65	R\$ 6.562.400,00
3º	RESOURCE Tecnologia e Informática Ltda.	85,28	R\$ 6.362.400,00
4º	FÓTON Informática S.A.	81,44	R\$ 7.768.000,00

***Nota de Classificação**

Condições:

Validade da Proposta: Até 23.07.2019
Condições de Pagamento: Na forma e condições previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Comparativo do valor cotado com o estimado:

Valor cotado pelo primeiro colocado sobre o preço estimado

Item Único

R\$ 6.562.400,00 / R\$ 9.374.400,00 = 70,01 % ou – 29,99 %

Este é o julgamento que submetemos à consideração da Autoridade superior.

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Cleonice Evanir Born de Souza

Camila Lima Vellinho